DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023 **Ano II | Edição nº 345A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E I
BASTOS/SP
CNPJ nº 07.116.087/0001-06
Criação: Lei Municipal nº 2.625/15 de 07/07/2015
alterada pela Lei Municipal nº 2.629/15 de 21/07/2015 e nº 2.899/
Rua Osvaldo Cruz, 878 - Bastos /SP - CEP: 17.690-000 Fone: (0

CONVOCAÇÃO

Considerando o Decreto Nº 1092 de 12 de Janeiro de 2.018 - Regimento Interno do Conselho Tutelar Art. 06º Será convocado um Conselheiro Suplente de acordo com a classificação e disponibilidade para substituição, sempre que um Conselheiro se afastar por um período de 30 dias ou mais e/ou até que ocorra o seu retorno.

§ 1º Assiste ao suplente que foi convocado, o direito de se declarar impossibilitado de assumir o exercício do mandato, justificando por escrito no prazo de 48 horas do recebimento da convocação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que providenciará a convocação do suplente imediato.

§ 2º O suplente que não assumir o mandato, no prazo **de 72 horas** do recebimento da convocação, nem justificar sua impossibilidade de assunção (ato de assumir), perderá o direito à suplência, sendo convocado o suplente imediato.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Bastos, Estado de São Paulo, por seu Presidente convoca 02 Conselheiros Tutelares para o respectivo cargo.

Segue lista de classificados no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do munícipio de Bastos, tendo prazo de 72 horas para apresentar-se.

3. GERSINA COSTA INOUE

4. REGIS GOMES DOS SANTOS

5. REGINA AURORA FREITAS DE GODOY

6. RAQUEL KEIKO MURAKAWA

7. DANIELA CRISTINA FIEL RODRIGUES

8. ANDRESSA CAROLINE BATISTA DE SOUZA

9. JULIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES MENEGUZZO

Bastos, 23 de agosto de 2023.

Danieli de Lima Fachini
Presidente do CMDCA